



ASSUNTO:

AJUSTE DE LIMITES DE ÁREA FUNCIONAL

HOMOLOGO

EM 27 DE NOV. DE 1991

[Handwritten signature]
PREFEITO
Olívio Dutra
Prefeito em exercício TASSO GENRO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13/11/1991 ----- face ao disposto nos artigos 36 e 263 da Lei Complementar nº 43/79, aprova:

O ajuste de limites da Área Funcional de Interesse Urbanístico-Recuperação Urbana, situada no quarteirão formado pelas ruas Marechal Hermes, Otto Niemeyer, Teotônia e Doutor Barcellos, conforme graficado na planta "2" anexa.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RFLATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ASSUNTO:

AJUSTE DE LIMITES DA ÁREA FUNCIONAL

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista estar o imóvel atingido pela Lei Complementar nº 80 de 11.01.83 que através de seu detalhamento instituiu área funcional de recuperação urbana e o parecer do DEMHAB de 29.08.91. que declara não haver interesse na aquisição da área, conclui-se pelo ajuste de limites de área funcional e que não acarretará em prejuízo a mesma.

Esta resolução foi originada pelo Processo nº 02.237397.00.1

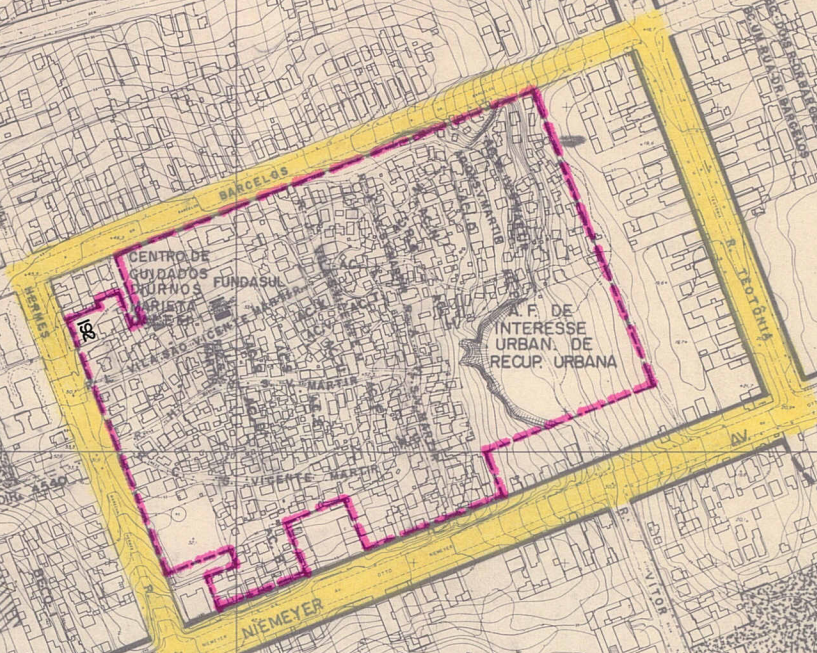


PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

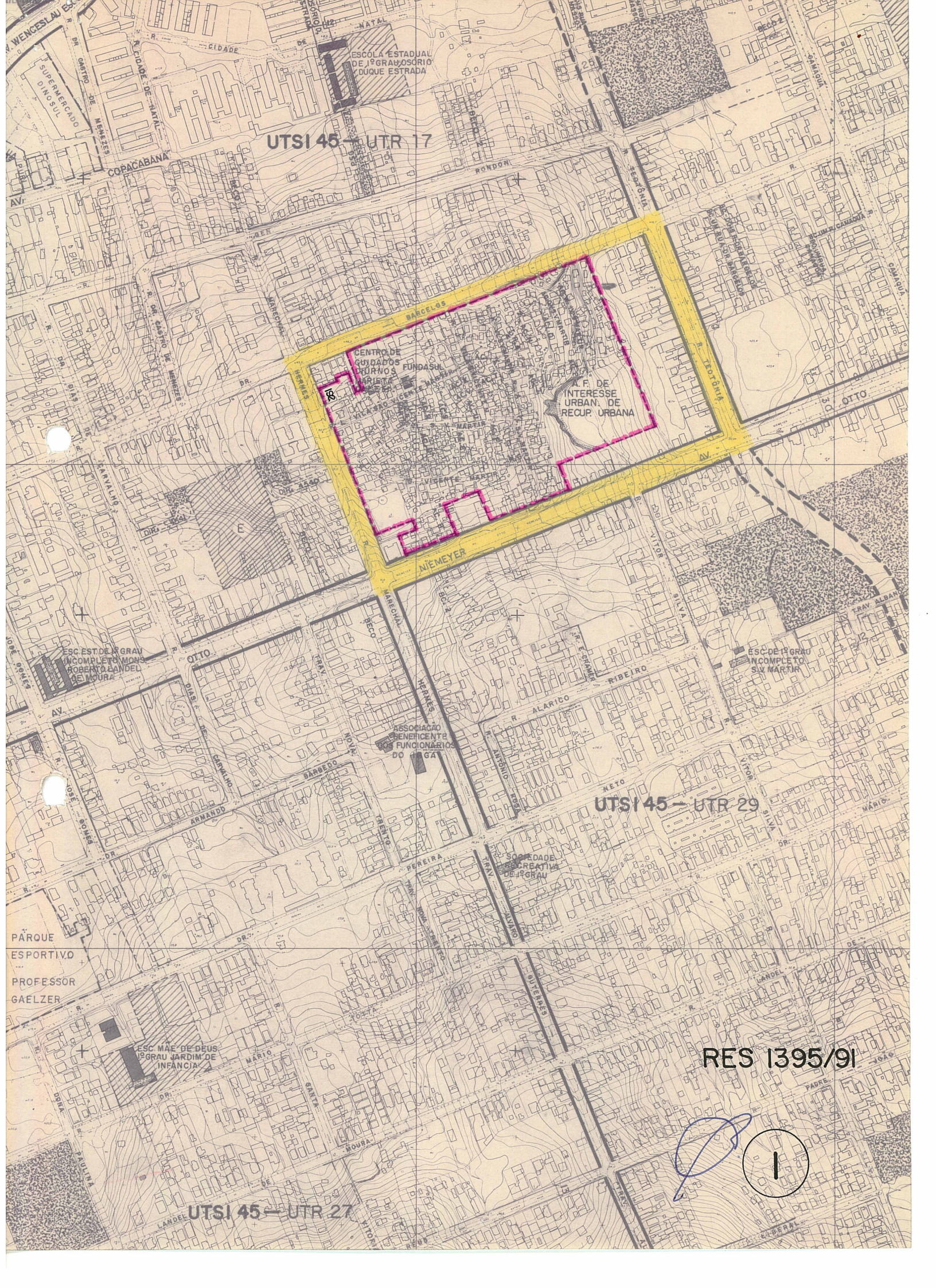
UTSI 45 - UTR 17

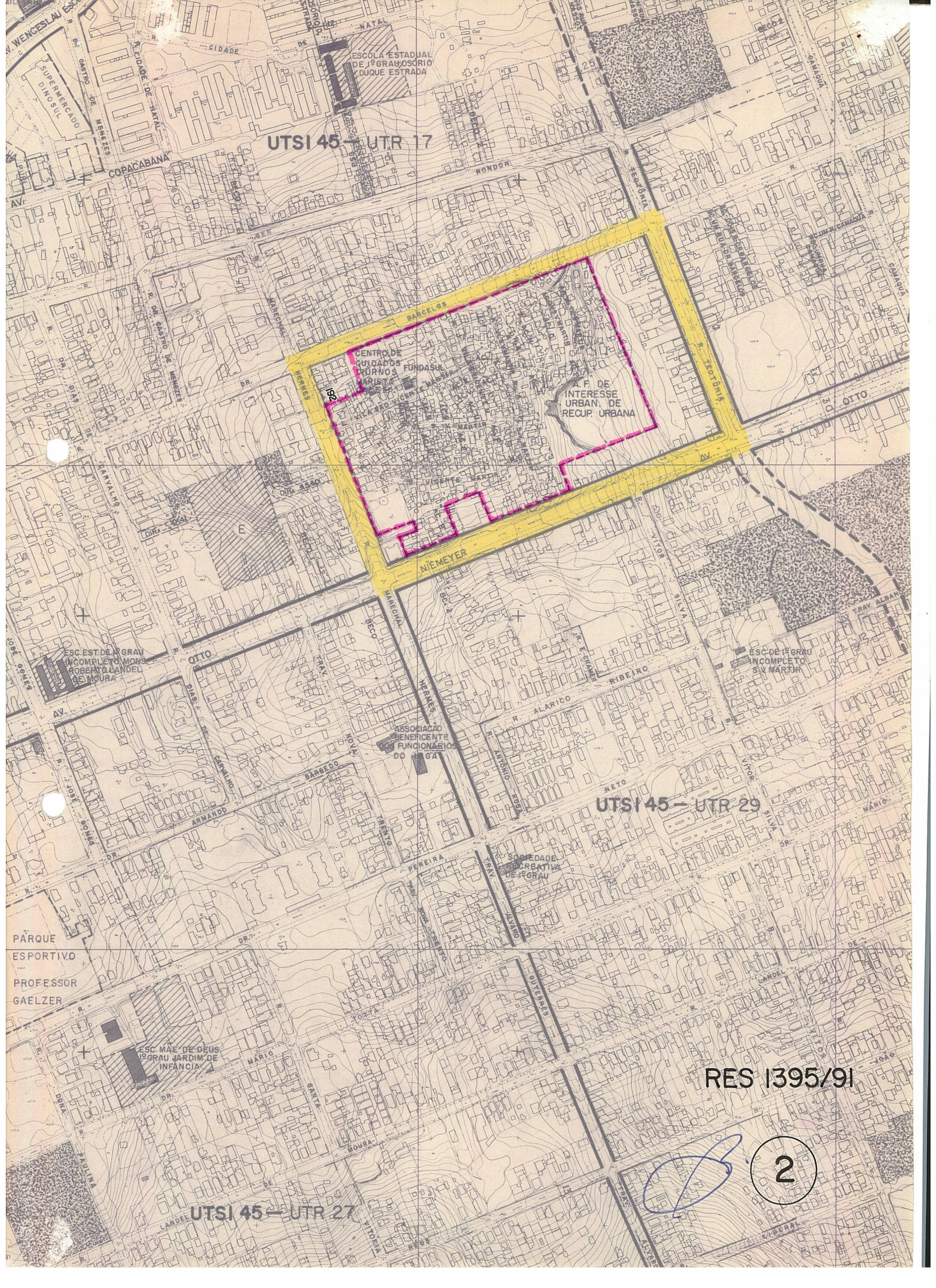


UTSI 45 - UTR 29

RES 1395/91

UTSI 45 - UTR 27





UTSI 45 - UTR 17

UTSI 45 - UTR 29

UTSI 45 - UTR 27

RES 1395/91

2